



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REQUERIMENTO Nº /2008.

(Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio)

Requer revisão do despacho apostado ao Projeto de Lei 2.615, de 2007, de modo a incluir a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio no despacho, além das comissões constantes no despacho inicial.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 140; 17, inciso II, alíneas “a” e “c” e 32, inciso VI, alínea “c” e “m”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o reexame do despacho inicial referente ao **PL 2.615 de 2007**, de autoria do nobre Deputado Vinicius Carvalho (PTdoB/RJ), que “dispõe sobre o pagamento com cheque nos estabelecimentos comerciais e dá outras providências.”, para que seja, também, distribuído à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - **CDEIC**.

JUSTIFICATIVA

Trata-se do Projeto de Lei nº 2.615/2007, que “dispõe sobre o pagamento com cheque nos estabelecimentos comerciais e dá outras providências.”, que teve como despacho inicial a Comissão de Defesa do Consumidor e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Regimentalmente, compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio - CDEIC apreciar as proposições sobre “política e

atividade industrial, **comercial** e agrícola; setor econômico **terciário** (...)", e sobre "matérias relativas a direito comercial, societário e falimentar; direito econômico".

O projeto de lei em epígrafe pretende disciplinar a aceitação de cheque pelos estabelecimentos comerciais, fixando algumas regras que deverão ser observadas pelos comerciantes, portanto, é matéria que diz respeito à política comercial e, também, ao setor econômico terciário, assunto do campo temático deste órgão técnico.

Dessa forma, é de todo certo que a CDEIC deve ser ouvida na análise deste projeto, em razão de sua específica atribuição em assuntos que versem sobre atividade comercial.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2008.

Deputado **Jilmar Tatto**
Presidente